

FORUM GUARULHENSE PELO DIREITO À MORADIA E À CIDADE SOCIALMENTE JUSTA E INCLUSIVA

DE :Fórum Guarulhense Pelo Direito à Moradia e à Cidade Socialmente Justa e Inclusiva

PARA: Emplasa coordenação do PDUI-RMSP

ASSUNTO: Audiência publica do PDUI, Município de Guarulhos em 31/10/2017

Em atendimento chamamento da audiência publica os movimentos sociais e entidades de classe que atuam no campo da reforma urbana e que compõem o Fórum Guarulhense pelo Direito a moradia de Guarulhos, por desejarem uma Guarulhos equilibrada, socialmente justa, inclusiva, sustentável. E por compreendermos que o desenvolvimento de todos dos 39 municípios que compõem a região metropolitana deva se dar de forma articulada a integrar os diversos planos setoriais, otimizando os recursos disponíveis com objetivo central de garantir dos direitos fundamentais humanitários, em conformidade com o previsto na constituição de 1988, criando obrigatoriamente a condições necessárias para participação e controle social. Diante do exposto e compreendendoque é dever dos três entes Federados viemos apresentar algumas propostas preliminaresno sentido de promover a reforma urbana, do direito à cidade à moradia digna: Direito a Moradia, Transporte, Mobilidade, Regularização Fundiária, Mediação de Conflitos o Desenvolvimento Urbano e Econômico:

1ºBANCO DE TERRAS (ZEIS Áreas vazias) - O PDUI devera prever em sua elaboração, destinação de área nos respectivos município, formando assim um grande banco de terras, suficiente para atender o atual déficit habitacional bem o crescimento vegetativo populacional da região metropolitana (orientação de parâmetros para definição do atual déficit habitacional os PLHIS, nº de inscritos no Programa MCMV e IBGE) no caso de Guarulhos mais de 90.000 U.H, portanto aproximadamente 4.500.000 m² de terras.

2ºFUNDO METROLITANO DE HIS — Destinação de recursos permanenteao Fundo Metropolitano para fins especifico de produção de HIS sendo 1º do ICMS do Estado mais no mínimos de 2% do Orçamento Geral do Município e 2% do Orçamento Geral da União oriundos das respectivas região Metropolitana.

3º REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E MEDIAÇÃO CONFLITOS -Dinamizar Politica de regularização fundiária e medição de conflitos através da criação de pelo menos 4varas de Registros Públicos sendo uma para cada Sub. Região , além de instituir o Conselho de politicas urbanas com a participação de pelo menos um integrante dos Movimento Social por Municipio.

4ºZEIS ÁREAS JÁ OCUPADAS E CONSOLIDADAS - O PDUI devera orientar os municípios a gravarem como ZEIS todas as áreas, tanto publicas quanto privadas ocupadas e consolidadas a mais de 1 anos, criando as condições mínimas de necessárias para regularização e urbanização além de evitar conflitos .

ASSINAM:





























FORUM GUARULHENSE PELO DIREITO À MORADIA E À CIDADE SOCIALMENTE JUSTA E INCLUSIVA

FERRAMENTA DE GESTÃO INTEGRADA _ Criar um sistema de gestão que permita o acesso da municipalidade para atualizadosalimentação periódica e online de dados cadastrais e de movimentações em geral, permitindo assim centralização das informações evitandos erros, distorções e intepretações dúbias e por consequência gerando dados, padronizados, seguros e confiáveis.

6º DIRETRIZES GERAIS _ Recomenda-se que PDUI adote como referencia Constituição Federal de 1988, sobretudo o artigos 192 e 183 que trata da questão do direito a cidade, da função social da propriedade imóvel urbana, prevista e reforçada pela Lei Federal 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade, é uma garantia que todo brasileiro tem de usufruir da estrutura e dos espaços públicos de sua cidade, com igualdade de utilização e sempre no intuito de fazer valer a diretriz de "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade", que tem no combate aos imóveis ociosos um dos mecanismos mais importantes de efetivação.

ASSINAM:

























